

administrativo discricionário de instrução constantes no PL 1, **CONHEÇO** do Recurso Policial Militar **LUIZ TARD** 8, por atender aos pressupostos da lei, e, no mérito, **NEGO PRO** a decisão vergastada por seus pressupostos de admissibilidade vista o não preenchimento do a obtenção da Promoção por 48, da Lei Estadual nº 5.940/1 do art. 67, §1º, da Lei Estadual pode consistir em declaração de concordância fundamentada de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. **7.PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. EM 26/04/2023. (Enc. Proc. à SESP).

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 31836623**

Documento emitido em 05/05/2023 18:24:40.

**Diário Oficial Executivo  
Nº 11406 | 26/04/2023 | PÁG. 6**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

essão da promoção extraordinária, caracterizando administrativo discricionário, e 5. De acordo com de instrução constantes no **PROTOCOLADO 11-6, CONHEÇO** do Recurso Administrativo dos Policiais Militares **GERSON DE JESUS O JUNIOR**, RG nº 12.483.258-6 e **DANUSA DA NASCIMENTO**, RG nº 8.798.063-4, por pressupostos de admissibilidade previstos em lei, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a astada por seus próprios fundamentos, tendo em preenchimento dos requisitos legais necessários da Promoção por Ato de Bravura, elencados no art. 48, da Lei Estadual nº 5.940/1969. 6. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentada de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. **7. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. EM 26/04/2023. (Enc. Proc. à SESP).

**43345/2023****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****CASA CIVIL**

**20.351.107-8/23** – OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de paredes divisórias, conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento de demandas do Núcleo de Apoio Setorial da Casa Civil – NAS/CC. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 19.262,81 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.351.107-8, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 26/04/23. (Enc. Proc. ao NAS/CC).

**43347/2023****20.190.341-6/23**

1. Considerando o art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998 – Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, que dispõe sobre a coragem como um dos valores militares determinantes da moral do militar estadual, há que se considerar que todos que envergam a farda devem ter a capacidade de sobrepujar o medo frente às adversidades. 2. Considerando que é competência de todo Policial Militar, dentre outras, a capacidade de: reagir a situações de risco, com prudência e coragem; de planejar e avaliar o grau de risco da missão, finalidade, objetivos e periculosidade, assim como, reagir a ameaças e enfrentar situações, com prudência e coragem, dominando o medo em situação difícil, agindo com cautela e precaução, procurando evitar riscos e consequências desagradáveis. 3. Não se perde de vista que as atividades ordinárias enfrentadas por polícias e bombeiros militares, por si só, exigem ato de coragem e audácia. Contudo, a promoção por bravura se dá quando o militar pratica um ato **extraordinário de coragem e audácia** que represente feito relevante à operação militar e à sociedade. 4. Ressalta-se que é competência da autoridade administrativa a avaliação do pressuposto fático aos critérios subjetivos estabelecidos em



Diário Oficial Paraná

## Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)